

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO
PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE
CONCURSO EDITAL 001/2018**

**I
DOS RECURSOS**

O Instituto Consulpam torna público o resultado da análise dos pedidos tempestivos de recursos impetrados contra a publicação do RESULTADO PRELIMINAR no tocante à Nota da Prova de Objetiva.

**II
DAS ANÁLISES**

SOLICITAÇÃO: CARGO DE AUXILIAR DE APOIO LEGISLATIVO – SERVIÇOS GERAIS – PROVA 02 – adequação ao resultado preliminar conforme a resposta dos recursos.

Em análise, verificou-se que a PROVA 02 para o cargo de AUXILIAR DE APOIO LEGISLATIVO – SERVIÇOS GERAIS havia sido corrigida com o Gabarito Preliminar com a alternativa diferente da que consta no Gabarito Oficial da questão 12, diante disso, retifica-se o gabarito oficial para a alternativa B e retifica-se, com isso, o resultado para o cargo de AUXILIAR DE APOIO LEGISLATIVO – SERVIÇOS GERAIS.

DEFERIDO

SOLICITAÇÃO: Demais solicitações não há fundamentos para alterações.

INDEFERIDO



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS/INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 27 de dezembro de 2018.

INSTITUTO CONSULPAM